

ATA Nº 045/DELI/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de março de 2024

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **G3 HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** protocolada sob o nº **21.778.420-4** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as pendências abaixo foram verificadas:

1. Pedido de Credenciamento: o documento foi apresentado, porém sem a indicação do ente executor (por tratar-se de SPE). Gentileza encaminhar novo pedido de credenciamento com a indicação do ente executor e também com o preenchimento do endereço completo;
2. Tendo em vista a assinatura dos documentos em vias físicas, solicitamos cópia digitalizada do documento pessoal do representante legal, para confirmação das assinaturas.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 28/02/2024 (mov. 43) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento das pendências apontadas. No dia 29/02/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou os documentos solicitados (mov. 37).

Ocorre que ao indicar o ente executor do empreendimento, a interessada indicou a CLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. que não faz parte do quadro societário da empresa proponente. Desta forma, o processo foi remetido para a área técnica para verificar se haveria impedimento para referida indicação.

ATA Nº 045/DELI/2024

Segue abaixo a manifestação da SUPG, conforme Memo. Nº 008/SUPG/2024 (mov. 41):

*“Em referência ao memorando nº 110/DELI/2024, recebido por esta superintendência, entendemos que é necessário que a empresa G3 Hauer Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, comprove que a empresa executora CLR Serviços de Engenharia Ltda, **compõe** a empresa G3 Hauer Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.”*

Desta forma, no dia 22/03/2024, a empresa encaminhou nova Manifestação de Interesse indicando a CONSTRUTORA SOLICASA LTDA., essa sócia da empresa proponente, como ente executora do empreendimento, conforme mov. 45.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **G3 HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	7	01/08/2024
FGTS	2.3	SIM	46	17/04/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	11	23/05/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	13	26/03/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	15	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	NÃO SE APLICA



ATA Nº 045/DELI/2024

Conclui-se, portanto, que a G3 HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e da sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **G3 HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/03/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/04/2024**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Jeferson Santiago de Alencar
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn045.2024JULGAMENTODEHABILITACAOG3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 25/03/2024 11:01 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 25/03/2024 10:39 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 25/03/2024 13:14 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 25/03/2024 13:49 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.778.420-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/03/2024 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

353c4c8c29393d4c63e9302c1cbb029.